

I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

LUCIANA FERREIRA LIMA

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

ELISAIDE TREVISAM

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG - Minas Gerais

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - Unimar/Uninove - São Paulo

Representante Discente - FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF - Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP - São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM- Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG - Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB - Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch (UFSC - Rio Grande do Sul) Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho (Unifor - Ceará)

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta (Fumec - Minas Gerais)

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro (UNOESC - Santa Catarina)

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho (UPF/Univali - Rio Grande do Sul)

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara (ESDHC - Minas Gerais)

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direitos humanos e fundamentais I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Elisaide Trevisam; Rayssa Rodrigues Meneghetti; Luciana Ferreira Lima – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-110-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Constituição, cidades e crise

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direitos humanos. 3. Fundamentais. I Encontro Virtual do CONPEDI (1. : 2020 : Florianópolis, SC, Brasil).

CDU: 34



I ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITOS HUMANOS E FUNDAMENTAIS I

Apresentação

O Evento Virtual do CONPEDI, que aconteceu em Junho de 2020, contou com as apresentações de relevantes trabalhos na seara dos Direitos Humanos e Fundamentais, no Grupo de Trabalho realizado no dia 26.

O evento foi promovido em meio ao isolamento físico decorrente da pandemia de COVID 19 que assola diversos países. Ressalta-se, nesse sentido, que o CONPEDI manteve o seu pioneirismo e compromisso com a pesquisa acadêmica jurídica, mesmo diante de situação tão peculiar, realizando o evento em formato inteiramente virtual, com materiais digitais, palestrantes internacionais e participantes de todo Brasil.

Ademais, cabe mencionar a coragem do CONPEDI em dar continuidade às suas atividades nesse contexto, trazendo à baila relevantes temas na esfera dos Direitos Humanos e Fundamentais, de modo a cumprir seu papel social de encontrar soluções para superação da crise, bem como e, principalmente, construir pontes que viabilizem a retomada da vida social, somando-se os esforços para edificação de uma sociedade substancialmente democrática, plural e fraterna.

No que concerne aos instigantes temas trazidos a este Grupo de Trabalho, pode-se observar que as discussões que envolvem violência de gênero são cada vez mais recorrentes, o que demonstra mudança de paradigmas e maturidade acadêmica. O tema tornou-se ainda mais emergente, diante da necessidade associar os direitos das mulheres à pandemia de COVID 19, o que foi objeto de pesquisa de mais de um pôster, criando uma interlocução sobre a possibilidade de criação do tele Maria da Penha para o enfrentamento da violência doméstica e familiar diante do aumento da violência doméstica em tempos de pandemia.

A pandemia de COVID 19 também despertou interesse de outros pesquisadores sobre

problemáticas humanitárias e fundamentais, a exemplo da gentrificação como agravante das desigualdades sociais em tempos de pandemia. Os temas envolvendo Direito à Cidade ainda incluíram a necessidade de requalificação urbana como garantia de acessibilidade às pessoas idosas, bem como, pesquisa empírica sobre a violação ao Direito à Cidade no Município de Nova Iguaçu diante do posicionamento geográfico inadequado dos conjuntos habitacionais minha casa, minha vida.

A garantia constitucional à liberdade de expressão foi discutida com vieses contemporâneos, como discurso de ódio e Fake News. Pesquisadores da Universidade de Itaúna trouxeram trabalho sobre a seletividade jurisdicional contra os afrodescendentes moradores de favelas. Corrupção e má gestão das políticas públicas de saúde, bem como análise acerca da constitucionalidade de dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente também permearam as discussões do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos e Fundamentais.

Ainda, foi pauta do debate estudo dos casos Damião Ximenes Lopes e Vladimir Herzog, trazidos por pesquisadores da Escola Superior Dom Helder Câmara de Belo Horizonte, para tratar do descaso Estatal ante os indivíduos com sofrimento mental e a aplicação das decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos no Brasil.

Demonstrou-se, a partir dos estudos realizados, que os temas que envolvem Direitos Humanos e Fundamentais são capazes de quebrar paradigmas, promover mudanças sociais relevantes, atuar em defesas das minorias e grupos vulneráveis e garantir, em âmbito nacional, direitos internacionalmente adquiridos. Reitera-se a relevância da existência do Grupo de Direitos Humanos e Fundamentais no Evento Virtual do CONPEDI.

Elisaide Trevisam

Rayssa Rodrigues Meneghetti

Luciana Ferreira Lima

A EFETIVIDADE DO DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO NO MERCOSUL NA PERSPECTIVA DO DIREITO COMPARADO

Wagner Arestides Luciano

Resumo

INTRODUÇÃO

O trabalho visa realizar um estudo sobre a efetividade do direito fundamental à educação nos países-membros do Mercado Comum do Sul – Mercosul. Sob o enfoque da educação enquanto direito humano fundamental a assegurar a efetividade da educação como propulsor do desenvolvimento do ensino.

O tema é de fundamental importância, por refletir a promoção do direito à educação no Direito Internacional, em especial no contexto dos Direito Internacional dos Direitos Humanos, tendo a educação como um dos mais essenciais direitos ligados à dignidade humana.

Levando-se em consideração o Tratado de Assunção, os acordos vigentes no âmbito do Mercosul e as diretrizes normativas produzidas no âmbito da organização internacional acerca do direito fundamental à educação, a devida previsão legislativa sobre a temática no âmbito dos países-membros do Mercosul, e as iniciativas da própria organização no intuito de consolidar a educação para todos os cidadãos do Mercosul.

Busca-se entender que as práticas de integração e cooperação regional podem contribuir para a efetivação do direito à educação enquanto direito intrinsecamente ligado a dignidade humana. O estudo comparativo proporciona dimensionar como a temática é vislumbrada nos países-membros do Mercosul.

PROBLEMA DE PESQUISA

Na perspectiva comparativa, qual a efetividade do direito fundamental à educação no âmbito do Mercosul?

OBJETIVO

Pretende-se analisar a efetividade do direito fundamental à educação, sob o prisma da educação enquanto um direito humano e na perspectiva do direito comparado no âmbito dos países-membros do Mercosul.

METODO

A metodologia utilizada baseou-se em levantamentos bibliográficos, utilizando-se do recurso de aprofundamento da leitura do aparato doutrinário, legislativo, jurisprudencial e textos científicos sobre a temática. Além disso, é recurso metodológico essencial à esta pesquisa o recurso da análise em perspectiva comparativa tida como a mais adequada de compreensão da temática da efetividade do direito fundamental à educação no âmbito do Mercosul.

RESULTADOS

A pesquisa ora desvelada é objeto de uma dissertação desenvolvida junto ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidad de la Empresa - UDE, como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestre em Relações Internacionais e da Integração da América Latina, na área de concentração: Direito Internacional das Relações de Consumo.

Em fase de redação final, o referido texto dissertativo, no primeiro capítulo inicia compreensão do direito à educação como um direito intrinsecamente ligado a dignidade humana. Necessária a percepção que insere definitivamente o olhar da pesquisa sobre a educação no contexto jurídico em que ela se apresenta.

No segundo capítulo do trabalho é realizado um estudo comparativo, a partir da metodologia do Direito Comparado para demonstrar o direito à educação e como é tratado internamente

em cada país-membro do Mercosul. Na sequência aduz como a própria organização internacional tratou do tema em seus documentos regulatórios. E compara-se o tratamento do Mercosul para com outras iniciativas regionais de integração e cooperação entre nações.

Em abordagem final, no terceiro capítulo da pesquisa, apresentam-se análise de casos atuais que refletem a efetividade do direito fundamental à educação enquanto direito humano. Em especial, casos julgados na suprema corte brasileira, de modo a elucidar um viés que poderia ser adotado por todo o bloco.

Como delineamento de uma resposta ao problema central da pesquisa, o direito à educação é um direito humano, positivado pelo Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, assinado por todos os membros do Mercosul e que é representado em suas constituições. O Mercosul ao não regulamentar internamente o direito à educação de forma contundente não entende a contribuição essencial de regionalismos de integração e cooperação na consolidação de direitos humanos, em especial a efetivação da educação.

Palavras-chave: Dignidade Humana, Mercosul, Direito Comparado, Educação

Referências

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Mercosul: fundamentos e perspectivas. São Paulo: LTr, 1998.

ARAÚJO, Thiago Luiz Rigon de; MENUZZI, Jean Mauro. Os modelos de integração na América do Sul: breves apontamentos e perspectivas. In: DEL'OLMO, Floribal Souza; BEDIN, Gilmar Antonio; ARAÚJO, Marigley Leite de. Direito e interação na América Latina. 1.^a ed. Campinas: Millennium Editora, 2014.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil - 1998. Brasília – DF, promulgada em 5 de outubro de 1988.

CIPPITANI, Roberto. Interpretación y derecho de la integración. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Editora Astrea, 2016. p. 21

DIZ, Jamile Bergamaschine Mata; JAEGER JÚNIOR, Augusto. Por uma teoria jurídica da integração regional: a inter-relação direito interno, direito internacional público e direito da integração. Revista de Direito Internacional. Brasília, v. 12. n. 2. 2015. p. 138-158.

FERNANDES, Marcelo Ferreira; WEGNER, Rubio. Integração regional: o Mercosul na enseada das orientações políticas. Austral: Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais. v.7, n.13, Jan./Jun. 2018| p.264-283

GARCÍA SEGURA, Caterina. La globalización en la sociedad internacional contemporánea: imensiones y problemas desde la perspectiva de las relaciones internacionales. In: Cursos de derecho internacional de Victoria Gasteiz - 1998. Madrid: Editora Tecnos e Servicio Editorial Universidad del País Vasco, 1999. p. 235.

GOMES, Eduardo Bicchi. Políticas Integracionistas e desenvolvimento da América Latina. In: BARRAL, Welber; PIMENTEL, Luiz Otávio. Comércio Internacional e Desenvolvimento. Florianópolis: Fundação Boitex, 2006. p. 237-257.

MERCADO COMUM DO SUL – MERCOSUL. Tratado para a constituição de um mercado comum entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai. Tratado de Assunção, 1991. Assinado em 26 de março de 1991.

OCAMPO, Raúl Granillo. Direito Internacional Público da Integração. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

PIOVESAN, Flávia. Globalização econômica, integração regional e direitos humanos. In: PIOVESAN, Flávia (Coord.). Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional. São Paulo: Max Limonad, 2002, p. 39-75

PRADO, H. S. de Almeida. A educação superior no Mercosul como política de integração e de desenvolvimento. In: Revistas de ciências jurídicas e econômicas, Vitória, n. 5, p. 38-53, 2013.

SANTIAGO, L. A. da S.; RANZI, S. M. F. As propostas do Setor Educacional do Mercosul para o ensino de história. In: Práxis Educativa, Ponta Grossa, v. 8, n. 2, p. 443-463, 2013.

SUSMEL, N. Escenarios y desafíos de la educación preescolar, básica y media en Argentina. In: SPOLA. Los desafíos de educación preescolar, básica y media em América Latina. Mexico: Konrad-Adenauer, 2014. p. 13 – 38.

TROJAN, R. M. Estudo comparado sobre políticas educacionais na América Latina e a influência dos organismos multilaterais. In: Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Brasília, v.26, n.1, p. 55-74, jan./abr. 2010.